



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 35 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.758 de 23 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

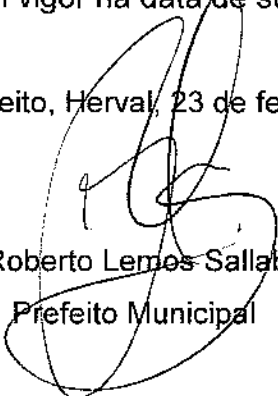
05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso: 1701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU
INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1701 OUTRAS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS –, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal